



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais



LEI Nº 1.277, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente à importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
1272	02.07.01.20.122.0003.2357.3.3.90.43.00	R\$ 13.500,00
	Subvenções Sintraf	
Total.....		R\$ 13.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, desta Lei, fica parcialmente anulada, a seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
198	02.03.01.28.843.0000.2031.4.6.90.71.00	R\$ 13.500,00
Total.....		R\$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 02 de julho de 2013.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito de Buritis-MG